

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 68/2014 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2014**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2003號行政法規《工商業發展基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2003 (Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização), o Chefe do Executivo manda:

委任下列人士為工商業發展基金管理委員會成員，由二零一四年五月十三日起為期一年：

São nomeados membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2014:

(一) 委員——陳詠達；代任人——米鵬；

1) Chan Weng Tat como membro efectivo, e Mai Pang como substituto;

(二) 委員——Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias；
代任人——羅嘉敏；

2) Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias como membro efectivo, e Lo Ka Man como substituto;

(三) 委員——黃晴錦；代任人——鄭信昌；

3) Vong Cheng Kam como membro efectivo, e Kong Son Cheong como substituto;

(四) 委員（財政局代表）——陳美蓮；代任人——雲大衛。

4) Jacques, Sylvia Isabel, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Wan Tai Wai como substituto.

二零一四年三月三十一日

31 de Março de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 8/2014 號行政長官公告**Aviso do Chefe do Executivo n.º 8/2014**

中華人民共和國於二零一三年六月二十九日批准二零零八年八月二十八日在杜尚別簽訂的《上海合作組織成員國組織和舉行聯合反恐演習的程序協定》（下稱“協定”）；

Considerando que a República Popular da China ratificou, em 29 de Junho de 2013, o Acordo relativo ao Procedimento para a Organização e Realização de Exercícios Conjuntos na Luta Contra o Terrorismo pelos Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai, assinado em Duchambé, em 28 de Agosto de 2008, adiante designado por Acordo;

協定自二零一三年十一月二十九日起對中華人民共和國生效，並自對中華人民共和國生效之日起適用於中華人民共和國澳門特別行政區。

Considerando igualmente que o Acordo entrou em vigor na República Popular da China em 29 de Novembro de 2013 e se aplica na Região Administrativa Especial de Macau desde a data em que entrou em vigor na República Popular da China.

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈協定的中文正式文本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo no seu texto autêntico em língua chinesa.

二零一四年三月二十七日發佈。

Promulgado em 27 de Março de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.